

01 OUT 2007

01 OUT 2007



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 12.10.07
POR 12-1-1-2007

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 15.10.07
POR 12-1-1-2007

PROJETO DE LEI N.º 1606/2007.

Súmula:- Dispõe sobre criação de ponto de Automóveis de alugueis e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado a criação de um Ponto de Automóveis de Alugueis (táxi) na Rua Machado de Assis, Jardim Independência 3ª Parte, em frente aos portões da Faculdade Unissa, com capacidade para 05 (cinco) táxi.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2007.

Rafael Pszybylski,
Vereador - Autor

